DECRETONº15.138/22

Abre na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana e na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 719.516,75 (setecentos e dezenove mil quinhentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere oart.62, VI,da Lei Orgânica Municipal,e em conformidade com o art. 4º da Lei nº 8.965/22,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana e na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$719.516,75 (setecentos e dezenove mil quinhentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.03.01.13.392.0013.2210 - INCENTIVO/FOMENTO À CULTURA

3.3.50.43.00 - F. 0334 - Fonte 100 - Subvenções Sociais.....R$110.000,00

02.06.01.12.361.0006.1350 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 - F. 0630 - Fonte 101 - Obras e Instalações .....R$430.000,00

02.11.02.18.542.0011.2705 - CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS

3.3.50.41.00 - F. 1463 - Fonte 100 - Contribuições .....R$75.344,50

02.14.01.27.812.0010.2216 - ATIVIDADES DE QUALIDADE DE VIDA, ESPORTIVAS E DE LAZER

3.3.50.41.00 - F. 1465 - Fonte 100 - Contribuições .....R$51.172,25

02.14.01.27.812.0010.2219 - ATIVIDADES,PROGRAMAS E EVENTOS DO ESPORTE ESPECIALIZADO

4.4.90.51.00 - F. 1464 - Fonte 100 - Obras e Instalações .....R$50.000,00

02.14.01.27.812.0010.2220 - ATIVIDADES ESPORTIVAS EDUCACIONAIS

3.3.90.33.00 - F. 1466 - Fonte 100 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R$3.000,00

Total .....R$719.516,75

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.03.01.13.392.0013.2207 - APOIO E MANUTENÇÃO À CULTURA POPULAR E A GRUPOS ARTÍSTICOS

3.3.50.43.00 - F. 0319 - Fonte 100 - Subvenções Sociais.....R$10.000,00

02.05.01.08.244.0012.2301 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.50.43.00 - F. 0465 - Fonte 100 - Subvenções Sociais.....R$100.000,00

02.06.01.12.122.0006.2350 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.4.90.52.00 - F. 0612 - Fonte 101 - Equipamentos e Material Permanente.....R$50.000,00

02.06.01.12.365.0006.1352 - PROGRAMA DE EXPANSÃO DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA

4.4.90.51.00 - F. 0652 - Fonte 101 - Obras e Instalações .....R$200.000,00

02.06.01.12.365.0006.2360 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.36.00 - F. 0661 - Fonte 101 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$150.000,00

02.06.01.12.367.0006.2362 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

4.4.90.52.00 - F. 0701 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente.....R$30.000,00

02.12.01.10.305.0007.2801 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ZOONOSES - CASTRAÇÃO

3.3.50.43.00 - F. 1092 - Fonte 100 - Subvenções Sociais.....R$75.344,50

02.14.01.27.122.0010.2214 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

3.3.90.33.00 - F. 1335 - Fonte 100 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R$3.000,00

02.14.01.27.811.0010.2224 - INCENTIVO AO ESPORTE PROFISSIONAL

3.3.60.41.00 - F. 1346 - Fonte 100 - Contribuições .....R$50.000,00

02.14.01.27.812.0010.2216 - ATIVIDADES DE QUALIDADE DE VIDA, ESPORTIVAS E DE LAZER

3.3.50.43.00 - F. 1347 - Fonte 100 - Subvenções Sociais.....R$51.172,25

Total .....R$719.516,75

Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2022.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 20dejunho de 2022.

GleidsonGontijodeAzevedo
PrefeitoMunicipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
SecretáriaMunicipaldeGoverno

Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

PUBLICAÇÃO
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2022. Edição _____.
_____
Procuradoria-Geral do Município